



## FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

### AGÊNCIA DE INOVAÇÃO DA UFSCAR - AIn/R

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905

Telefone: (16) 33519040 - <http://www.ufscar.br>

Edital nº 4/2021/AIn/R

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PARA BOLSAS DO PROGRAMA MAI/DAI

### DOUTORADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - DAI

### MESTRADO ACADÊMICO PARA INOVAÇÃO - MAI

Considerando que:

1. O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras;
2. Durante o ano de 2020 a UFSCar selecionou empresas parceiras e orientadores através de edital público, com detalhes e resultados disponíveis no site: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>;
3. Em parceria com as empresas selecionadas e listadas no site <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1> e orientadores da UFSCar, uma proposta institucional da UFSCar foi submetida para a Chamada CNPq Nº 12/2020 - Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação - MAI/DAI;
4. A proposta da UFSCar foi aprovada pelo CNPq, nas seguintes condições:
  1. Bolsas de doutorado aprovadas com 48 meses cada: 7, estando 3 disponíveis para este edital
  2. Bolsas de mestrado aprovadas com 24 meses cada: 7, estando 4 disponíveis para este edital
  3. Bolsas de Iniciação Tecnológica Industrial com 12 meses cada: 42
5. De acordo com as diretrizes para funcionamento do Programa de Mestrado e Doutorado Acadêmico para Inovação – MAI/DAI, disponível no Anexo IV da Chamada CNPq Nº 12/2020: “A seleção dos candidatos à bolsa deverá ser conduzida pela ICT, por meio de processo de seleção pública, onde deverá ser explicitado o número de vagas (o que dependerá da capacidade de supervisão dos orientadores credenciados e da cota de bolsas concedidas pelo CNPq), as linhas de pesquisa e temas oferecidos. Os critérios de seleção serão de responsabilidade da ICT.”

A Agência de Inovação da UFSCar (AIn), em parceria com a Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG), torna público o presente edital, que regula as condições do processo de seleção de candidatos(as) para bolsas de Doutorado e Mestrado. Bolsas de Iniciação Tecnológica, em nível de graduação, serão objeto de um edital a ser publicado após a implementação das bolsas de pós-graduação MAI/DAI.

### 1. Apresentação

1.1 O Programa MAI/DAI do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq) busca fortalecer a pesquisa, o empreendedorismo e a inovação nas Instituições Científica, Tecnológica e de Inovação (ICTs), por meio do envolvimento de estudantes de graduação e pós-graduação em projetos de interesse do setor empresarial, mediante parceria com empresas, doravante chamadas Empresas Parceiras.

1.2 Documentos para consulta:

- Chamada Pública CNPq Nº 12/2020: <http://resultado.cnpq.br/3103002843788531>
- Resultado da Chamada 12/2020: <http://resultado.cnpq.br/2523396095319098>
- Edital de seleção de empresas parceiras: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br>
- Empresas parceiras e orientadores selecionada(o)s: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br>

### 2. Da finalidade

Este edital tem por finalidade selecionar candidatos para receber bolsas CNPq aprovadas no âmbito desta proposta. No momento da implementação da bolsa de mestrado ou doutorado referentes a esta chamada, o estudante selecionado deverá estar devidamente matriculado em um programa de pós-graduação regular da UFSCar, participante desta chamada, conforme listagem apresentada no item 3.

### 3. Vagas, linhas de pesquisa e temas oferecidos

3.1 A seguir apresenta-se a relação de Programas de Pós-Graduação (PPG) participantes, suas linhas de pesquisa, temas, orientadores e o número de bolsas disponíveis. A ocupação da totalidade das vagas está condicionada à aprovação de candidatos.

#### MESTRADO

Empresa Parceira	Orientador / Programa de Pós Graduação	Linha de pesquisa / Tema oferecido	Bolsas / Vagas
Luiz Ferreira de Lima Junior-ME Nome Fantasia: Import Now	Ernesto Chaves Pereira de Souza (PPGQ)	Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / sensoriamento de substâncias	1
CPA WERNHER VON BRAUN	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi (PPGCC)	Tecnologias Habilitadoras/Engenharia de Software: Teste em Dispositivos Móveis	1
REDLAB Projetos e Soluções Ltda	Victor Carlos Pandolfelli (PPGCEM)	Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Revestimento Refratário	1
Serasa Experian	Murilo Coelho Naldi (PPGCC)	Tecnologias Habilitadoras / análise estatística	1

#### DOUTORADO

Empresa parceira	Orientador / Programa de Pós Graduação	Linha de pesquisa / Tema oferecido	Bolsas / Vagas
Companhia Brasileira de Alumínio	Ernesto Chaves Pereira de Souza (PPGQ) / André Bernardo (PPGEQ)	Tecnologias para o Desenvolvimento Sustentável / Melhoria do Processo Produtivo da Alumina	1
SERASA EXPERIAN	Rafael Izbicki (PIPGES)	Tecnologias Habilitadoras /Análise estatística	1
BIOSMART NANOTECHNOLOGY	Sandra Andrea Cruz (PPGQ)	Desenvolvimento Sustentável / Desenvolvimento de Biopolímeros para área de Embalagens e Médica	1

#### DETALHES DOS PROGRAMAS PARTICIPANTES, E CONTATO DOS ORIENTADORES PARA ESCLARECIMENTOS

Programa	Site do Programa	Contato dos orientadores

PPGQ: Programa de Pós-Graduação em Química	<a href="http://www.ppgq.ufscar.br/">http://www.ppgq.ufscar.br/</a>	Ernesto Chaves Pereira de Souza (ernesto@ufscar.br)  Sandra Andrea Cruz (sandra.cruz@ufscar.br)
PPGCC: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	<a href="http://ppgcc.dc.ufscar.br/">http://ppgcc.dc.ufscar.br/</a>	Auri Marcelo Rizzo Vincenzi (auri@ufscar.br)  Murilo Coelho Naldi (naldi@ufscar.br)
PPGCEM: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	<a href="https://www.ppgcem.ufscar.br/">https://www.ppgcem.ufscar.br/</a>	Victor Carlos Pandolfelli (vicpando@ufscar.br)
PIPGES: Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística	<a href="http://www.pipges.ufscar.br/">http://www.pipges.ufscar.br/</a>	Rafael Izbicki (rafaelizbicki@gmail.com)
PPGEQ- Programa de Pós-Graduação em Engenharia Química	<a href="http://www.ppgeq.ufscar.br/">http://www.ppgeq.ufscar.br/</a>	André Bernardo (abernardo@ufscar.br)

#### 4. Requisitos para inscrição no processo seletivo:

- I. Se candidatar a apenas um dos projetos listados no item 3.1;
- II. Não ter vínculo empregatício com a Empresa Parceira do projeto ou com qualquer outra empresa;

#### 5. Comissão de Seleção

5.1 A Comissão de Seleção será constituída pelos seguintes membros:

5.2 Representante MAI/DAI UFSCar: Prof. Rafael V. Aroca;

5.3 Representante da ProPG: Prof. Rodrigo C. Martins;

5.4 Representante dos orientadores de doutorado: Prof. Celso Villas Boas;

5.5 Representante dos orientadores de mestrado: Prof. Márcio Weber Paixão;

5.6 Havendo conflito de interesse, os candidatos poderão solicitar troca de membro da comissão, com justificativa circunstanciada através do email [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br) até a data estabelecida no cronograma.

5.7 Caberá à Comissão de Seleção:

I. Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação deste Edital;

II. Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital;

III. Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas;

IV. Divulgação de qualquer informação / atualização sobre o processo seletivo;

V. Responder recursos ao longo do processo de seleção;

VI. Realizar demais atividades inerentes ao Processo de Seleção;

VII. Solicitar parecer dos orientadores sobre os projetos propostos;

VIII. Solicitar parecer ad-hoc dos projetos de pesquisa recebidos, a serem avaliados por especialistas de cada área, que devem atribuir notas aos projetos e candidatos.

5.8 Não poderão fazer parte da Comissão de Seleção:

- I. Docente que seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do candidato;
- II. Docente que seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau do candidato, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- III. Docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- IV. Docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- V. Outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

5.9 Tais impedimentos deverão ser informados pelos candidatos no ato de inscrição (conforme formulário de inscrição no ANEXO 1).

## 6. Inscrição

6.1 A inscrição para o Processo Seletivo será realizada no período estabelecido no Cronograma, mediante o preenchimento de formulário eletrônico, disponível em: <https://forms.gle/hPn2cuWe1aFAvw7i9> e envio dos documentos indicados no item 6.2.

6.2 O deferimento da inscrição estará condicionado à apresentação dos seguintes documentos, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no site <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>:

I. Preenchimento do formulário de inscrição on-line, com os dados mencionados no Anexo 1;

II. No mesmo formulário, os seguintes documentos também deverão ser enviados, obrigatoriamente:

- Curriculum Lattes, em formato PDF, atualizado nos últimos 6 meses;
- Proposta de Pesquisa relacionada ao Projeto em que pretende se candidatar, em português, com, no máximo, 5 (cinco) páginas, contendo obrigatoriamente, os itens abaixo (apresentados em um único arquivo em formato PDF - máx. 4MBytes):
  1. a) Título;
  2. b) Introdução e justificativa;
  3. c) Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo;
  4. d) Metodologia a ser empregada;
  5. e) Cronograma das atividades;
  6. Os candidatos interessados poderão solicitar os resumos dos projetos aos orientadores, para embasar a redação de suas propostas de pesquisa.
- Opcionalmente, documentos e/ou comprovantes adicionais, conforme tabela disponível no anexo 4, com critérios adicionais específicos para cada programa. Estes documentos opcionais, têm caráter classificatório.

6.3 Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

## 7. Indeferimento da inscrição

7.1 Será indeferida a inscrição:

- I. Cujo(a) candidato(a) não atender aos requisitos listados neste edital;
- II. Que não apresentar a totalidade de documentos / informações previstos neste edital;
- III. Que apresentar documento(s) com conteúdo com ausência de conformidade com o exigido;
- IV. Cujo formulário de inscrição esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- V. Cuja Proposta de Pesquisa não esteja alinhada ao Projeto ao qual se candidatou;
- VI. Não cumprir demais exigências estabelecidas neste edital.

7.2 As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página da Agência de Inovação (<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>), conforme definido no Cronograma.

7.3 O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por email que deve ser enviado para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br), no prazo estabelecido no Cronograma.

7.4 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida no item 7.3.

7.5 Na interposição do recurso, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

7.6 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-lo.

## 8. Processo de Seleção

8.1 O processo de seleção é composto pelos seguintes critérios e levará em consideração:

Nota	Descrição	Observação	Peso
Nota 1 (eliminatória)	Avaliação do Proposta de Pesquisa, por um assessor ad-hoc, considerando a aderência ao Projeto de interesse	Nota máxima = 10,0 (Anexo 2)	2
Nota 2 (classificatória)	Pontuação do Currículo Lattes do candidato considerando sua experiência acadêmica no âmbito do Projeto em que se inscreveu	Nota máxima = 10,0 (Anexo 3)	1
Nota 3 (classificatória)	Documentos complementares, conforme estabelecidos no anexo 4	Nota máxima = 10,0 (Anexo 4)	1
Nota 4 (classificatória)	Nota relativa ao parecer sobre o projeto de interesse, emitida pelo orientador daquele projeto	Nota máxima = 10,0 (Anexo 2)	1

8.2 A concorrência se dará no âmbito das candidaturas em cada Projeto listado no item 3.1 deste edital.

8.3 A pontuação final do candidato será constituída pelo somatório das pontuações obtidas em cada Nota ponderada, de acordo com os pesos definidos na tabela do item 8.1, sendo a nota final entre 0 e 10.

8.4 O resultado final será divulgado na página da Agência de Inovação (<https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1>), conforme Cronograma (item 10).

8.5 Após a divulgação do resultado final, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito, apresentando-o, por email que deve ser enviado para [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br), no prazo estabelecido no Cronograma.

8.6 Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo e que não sejam feitos na forma estabelecida em 8.5.

8.7 Findado o prazo estipulado para interposição de recursos estabelecido no Cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

## 9. Classificação final

9.1 Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com a pontuação final obtida, em cada projeto listado no item 3.1.

9.2 Somente serão classificados e aprovados e considerados para implementação das bolsas, candidatos que receberem nota mínima igual ou superior a 6,0 na nota 1 e na pontuação referida no item 8.3

9.3 Em caso de empate entre candidatos, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

1. Maior Nota 1 (Proposta de Pesquisa);
2. Maior Nota 3 (Documentos complementares)
3. Maior Nota 2 (Lattes);
4. Nota do parecer do orientador do projeto;

## 10. Cronograma

Etapa	Responsável	Data/Prazo
Publicação do edital de Seleção MAI/DAI UFSCar 2021	AIn	03/09/2021
Pedido de esclarecimentos ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital ou esclarecimentos, enviar e-mail com pedido e justificativa no endereço eletrônico da secretaria da Agência de Inovação: inovacao@ufscar.br)	Candidato	04 e 05/09/2021
Análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	09/09/2021
Divulgação do resultado referente à análise dos pedidos de esclarecimentos ou impugnação do Edital	Comissão de Seleção	09/09/2021
Abertura do formulário de Inscrição do Processo Seletivo	AIn	10/09/2021
Fim do prazo de Inscrição do Processo Seletivo – Até 17h00	AIn	17/09/2021
Divulgação da lista de inscrições indeferidas/deferidas e divulgação da composição da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	18/09/2021
Prazo para recurso em relação ao indeferimento da inscrição e impugnação de membros da comissão de seleção	Candidato	19/09/2021
Análise do recurso em face ao indeferimento da inscrição e da impugnação de membros da Comissão de Seleção	Comissão de Seleção	20/09/2021
Publicação da relação final de inscrições deferidas e composição final da comissão de seleção por Projeto	Comissão de Seleção	21/09/2021
Início do Processo de seleção	Comissão de Seleção	22/09/2021
Fim do Processo de seleção	Comissão de Seleção	28/09/2021
Divulgação dos resultados	Comissão de Seleção	04/10/2021
Prazo para recurso em face ao resultado	Candidato	14/10/2021

Análise dos recursos em relação ao resultado	Comissão de Seleção	15/10/2021
Publicação do resultado final e início da implementação das bolsas	Comissão de Seleção	16/10/2021

## 11. Da indicação do estudante selecionado

11.1 Após a seleção feita pela Comissão de Seleção, a indicação dos estudantes selecionados e o acompanhamento das cotas de bolsa implementadas será feita pelo Representante Institucional MAI/DAI da UFSCar.

11.2 Para implementação da bolsa, o aluno deverá:

I. Possuir título em nível de graduação;

II. Estar regularmente matriculado no PPG responsável pelo projeto para o qual foi selecionado.

## 12. Dos Benefícios

12.1 Bolsa de Doutorado do CNPq pelo prazo máximo de 48 meses ou bolsa de mestrado do CNPq pelo prazo máximo de 24 meses, conforme a inscrição selecionada;

12.2 O valor da bolsa de doutorado será de R\$ 2.200,00 reais (dois mil e duzentos reais);

12.3 O valor da bolsa de mestrado será de R\$ 1.500,00 reais (mil e quinhentos reais);

## 13. Veracidade das declarações e informações prestadas pelos candidatos

13.1 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas nesse processo.

13.2 Caso algumas das declarações ou informações prestadas nesse processo para homologação das inscrições das candidaturas sejam inverídicas, a Comissão de Seleção poderá indeferir-las.

## 14. Propriedade Intelectual

14.1 As publicações científicas e qualquer outro meio de divulgação ou promoção de eventos ou projetos de pesquisa apoiados pelo MAI/DAI deverão citar, obrigatoriamente, o apoio do CNPq;

14.2 Nas publicações científicas, o CNPq deverá ser citado exclusivamente como “Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico–CNPq” ou como “National Council for Scientific and Technological Development–CNPq”;

14.3 Caso os resultados do projeto possam levar ao desenvolvimento de um produto, processo, software, marca, etc. passíveis do estabelecimento de propriedade intelectual protegida, a troca de informações confidenciais e a reserva dos direitos de titularidade, em cada caso, dar-se-ão de acordo com o estabelecido na legislação vigente: Lei de Propriedade Industrial (Lei nº 9.279, de 14 de maio de 1996), Marco Legal de CT&I (Lei 13.243/2016, Decreto nº 9.283, de 7 de fevereiro de 2018) e normas internas do CNPq e da UFSCar que regulam a matéria;

14.4 Antes do início das atividades, o bolsista deve estar de acordo e assinar obrigatoriamente um termo de compromisso / acordo de confidencialidade e de Propriedade Intelectual com a UFSCar e a Empresa Parceira. A não concordância com estes termos inviabilizará a implementação da bolsa, sendo o próximo candidato da lista de classificados chamado.

## 15. Das Disposições Finais

15.1 Qualquer dúvida referente a este Edital deverá ser encaminhada para o email [inovacao@ufscar.br](mailto:inovacao@ufscar.br) com o assunto “Dúvidas Edital MAI/DAI/UFSCar 02/2021”, durante o prazo estabelecido no Cronograma (item 10).

15.2 Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas neste Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

15.3 A concessão da bolsa, em hipótese nenhuma, garantirá vínculo empregatício com a Empresa Parceira ou com a UFSCar.

15.4 Este edital foi elaborado com base na Chamada Pública CNPq No 12/2020. Havendo divergências entre este edital e a respectiva chamada, prevalecerá a chamada CNPQ e seus anexos ou alterações.

15.5 É vedado o acúmulo de bolsas para candidatos que já possuam alguma bolsa, bem como a implementação de bolsas para candidatos com algum tipo de vínculo empregatício.

15.6 Os casos especiais e omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

São Carlos, 03 de Setembro de 2021.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael Vidal Aroca, Diretor(a)**, em 03/09/2021, às 15:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0486241** e o código CRC **1F38C67E**.

---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº 23112.016926/2021-98

SEI nº 0486241

*Modelo de Documento: Edital, versão de 05/Dezembro/2019*



## ANEXO 1

Este anexo apenas indica os campos incluídos no formulário.

O formulário deve ser preenchido online e enviado pelo endereço web: <https://www.inovacao.ufscar.br/pt-br/negocios/parcerias/programa-de-mestrado-e-doutorado-academico-para-inovacao-mai-dai-cnpq-1/editais-e-resultados>

### Formulário de Inscrição

Nome:	
Data de nasc.:    /    /	Estado civil:
Naturalidade:	Nacionalidade:
Endereço residencial:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	Telefone: (    )
E-mail:	
Link para o currículo Lattes:	
Projeto de Interesse	

<b>Formação acadêmica</b>	
Curso de graduação:	
Conclusão (ano):	Instituição:
Curso de Pós-graduação:	
Conclusão (ano):	Instituição:

<b>Declaração de não impedimento de candidatura</b>
(    ) Declaro, para fins de candidatura ao Edital Aln/ UFSCar 01/2021, QUE NÃO POSSUO impedimentos apontados no item 5.1 do referido edital.

---

**Assinatura do candidato**

## ANEXO 2

### CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO DE PESQUISA

<b>Item</b>	<b>Pontuação</b>
Introdução e justificativa, apresentando aderência com o Projeto	<b>Até 2,0</b>
Objetivos, com definição e delimitação clara do objeto de estudo e aderência ao Projeto	<b>Até 1,0</b>
Metodologia a ser empregada no âmbito do Projeto	<b>Até 3,0</b>
Resultados esperados no âmbito do Projeto	<b>Até 4,0</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,0</b>

### ANEXO 3

#### PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES DO CANDIDATO:

<b>Atividades científicas e de pesquisa nos últimos 5 anos</b>	<b>Pontos</b>
<b>Participação em Eventos com apresentação de trabalho/Publicação em anais:</b> - Evento internacional com apresentação de trabalho – 0,5 por participação - Evento nacional com apresentação de trabalho – 0,25 por participação - Resumos de trabalhos ou artigos publicados em anais de eventos científicos – 0,25 por publicação	<b>Até 4,0</b>
<b>Publicações científicas:</b> Artigos em periódicos, publicados, aceito ou no prelo, em revistas com Qualis CAPES 2014-2016 - Artigo em periódico A1, A2 ou B1 – 2,0 pontos por publicação - Artigo em periódico B2 – 1,0 por publicação - Artigo em periódico B3 – 0,5 por publicação - Artigo em periódico B4 ou B5 ou C – 0,1 por publicação, - Livros e capítulos de livros publicados (PONTUAÇÃO MÁXIMA DE 1,0) - Livro publicado na íntegra – até 0,5 por livro - Capítulo de livros – até 0,1 por capítulo	<b>Até 6,0</b>
<b>Pontuação Máxima</b>	<b>10,0</b>

## ANEXO 4

### Critérios / Documentos complementares por Programa de Pós Graduação

<b>Programa</b>	<b>Documentos complementares</b>
PPGQ: Programa de Pós - Graduação em Química	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar</li><li>2. Comprovante de experiência na área</li></ol>
PPGCC: Programa de Pós-Graduação em Ciência da Computação	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Resultado (nota) do POSCOMP</li><li>2. Resultado de outros processos seletivos em programas de pós graduação</li></ol>
PPGCEM: Programa de Pós-Graduação em Ciência e Engenharia de Materiais	<ol style="list-style-type: none"><li>1. CV Lattes</li><li>2. Diploma de graduação</li><li>3. Declaração de não desligamento de outro programa de mestrado por desempenho acadêmico insatisfatório</li></ol>
PIPGEs: Programa Interinstitucional de Pós-Graduação em Estatística	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar da graduação</li></ol>
PPGEQ: Engenharia Química	<ol style="list-style-type: none"><li>1. Histórico escolar</li><li>2. Classificação do PPGEQ, se o aluno já estiver inscrito/matriculado</li><li>3. Classificação em outro PPG, caso o aluno tenha participado de outro processo seletivo</li><li>4. Comprovante de experiência na área, se possuir</li></ol>